



Número 01/2018 – Salvador – Janeiro - 2018

INDICE

I - NOTÍCIAS	02
II - PARECERES TÉCNICOS CESAU.....	11
III - DECISÕES SOBRE INCORPORAÇÕES NO SUS.....	17

I - NOTÍCIAS

MP ajuíza ação para sanar irregularidades de Unidade Básica de Saúde em Juazeiro

Irregularidades sanitárias, de infraestrutura e funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro de Itaberaba, no município de Juazeiro, levaram o Ministério Público estadual a ajuizar ontem, dia 5, ação civil pública para sanar os problemas encontrados. A promotora de Justiça Rita de Cássia Rodrigues solicita à Justiça que determine, de forma liminar, que o Município realize a recuperação e manutenção da UBS e instale Procedimento Operacional Padronizado (POP), inexistente na unidade, para lavagem, limpeza e desinfecção de equipamentos e estrutura física do estabelecimento.

Segundo a ação, inspeções realizadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Cremeb) e pela Diretoria de Vigilância à Saúde do Município identificaram diversas irregularidades na unidade de saúde como falta de materiais para curativo, remédios de pressão, Raio-X dentário, lençóis descartáveis, lixeiras; sanitários danificados; refrigeração inadequada na sala de vacinação; inexistência de rotina de controle de validade dos medicamentos, insumos e materiais; ausência de rótulos nas almotolias (recipientes plásticos usados na área de saúde) com descrição de conteúdos, lote e validade dos produtos, entre outros problemas. A promotora Rita de Cássia afirma que foi proposto um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para sanar as irregularidades, mas a Secretaria Municipal de Saúde rejeitou o acordo.

FONTE: MP/Ba

MP Cidadania: quase 3 mil atendimentos são prestados à população na Estação da Lapa

Eliane Teixeira de Carvalho esperou 15 anos para ver reconhecida a paternidade de seu filho Gabriel, que nunca teve o nome do pai no registro de nascimento. Seu Eugênio dos Reis ficou surpreso após saber o resultado do exame de DNA, que confirmou a paternidade. "Nem estou acreditando. Nós tivemos apenas um breve relacionamento, mas agora precisamos olhar para o futuro", disse o pai que participou na manhã de hoje do "MP Cidadania", projeto do Ministério Público estadual. Assim como eles, Juscineide Boa Morte buscou os serviços da instituição para fazer um acordo de alimentos para seu filho e regulamentação de visitas. Vany Rocha da Silva economizará R\$ 23,00 ao ser encaminhada ao cartório sem custo algum para tirar a segunda via da certidão de nascimento de sua filha, que foi registrada no interior do estado. A ação do Ministério Público, que registrou 2.971 mil atendimentos, aconteceu durante todo o dia na Estação da Lapa, em Salvador, e reuniu promotores de Justiça e servidores para atender a população baiana.



CESAU – Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde – Janeiro – 2018

O evento marca o Dia Nacional do MP, comemorado em 14 de dezembro. Também foram distribuídos 7.850 mil panfletos, materiais de campanhas institucionais, escovas de dente, preservativos, entre outros.

A iniciativa do “MP Cidadania” compõe as atividades da “Semana do Ministério Público”, que acontece entre os dias 13 e 15 de dezembro e traz como tema “A Atuação do Ministério Público e os Anseios da Sociedade”. Após apresentação musical do Coral “MP em Canto”, a procuradora-geral de Justiça Ediene Lousado fez a abertura do evento, que ofereceu serviços como reconhecimento e investigação de paternidade, com a realização de exame gratuito de DNA; acordos de alimentos; emissão de segunda via de certidão de nascimento e de óbito; orientações nas áreas do consumidor e de direitos humanos, como recebimento de denúncias de racismo, intolerância religiosa, violência doméstica, entre outros. “O Ministério Público existe para prestar serviços à sociedade e, para isso, nós estamos aqui. Saímos dos nossos gabinetes porque a instituição é um instrumento para reafirmar os direitos dos cidadãos. Queremos contribuir para o bem estar social e assegurar que direitos sejam respeitados”, salientou Ediene Lousado.



Outros serviços também foram prestados, como aferição de pressão arterial; exame de glicemia; teste rápido de HIV e sífilis e orientação em saúde bucal.

Segundo a promotora de Justiça Joana Philigret, coordenadora do Núcleo de Promoção da Paternidade Responsável (Nupar), entre 2008 e 2017, o Nupar contabiliza mais de 120 mil atendimentos. "Este ano, a iniciativa foi beneficiada com a chegada da nova unidade móvel do Ministério Público, que facilita e propicia à equipe do MP estar mais próxima do cidadão". Ela registrou que, em 2017, a unidade já esteve na região de Jacobina, onde foram atendidas mais de mil pessoas dos municípios de Caém, Serrolândia e Mirangaba. Em outra oportunidade, foram atendidos mais de 366 cidadãos nos municípios de Mata de São João e Itanagra. "Fechamos o ano com mais de 10 mil atendimentos. Nossa expectativa para 2018 é aumentar ainda mais o número de atendimentos, agora alavancados por esse instrumento tão importante que é a unidade móvel", afirmou.



A iniciativa aconteceu com o apoio da Estação Nova Lapa; Fundação José Silveira; Fundação Bradesco e Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). A Semana do MP segue com programação diversificada até sexta-feira, incluindo palestras com temas relacionados à atuação ministerial. A abertura oficial da Semana acontece na noite de hoje com a conferência magna do professor do departamento de ciência política da Universidade de São Paulo (USP) Rogério Bastos Arantes sobre "a ascensão das instituições de controle no Brasil: causas, consequências e perspectivas". A Semana do MP contou com o patrocínio das empresas Suzano Papel Celulose; CIA de Ferro Ligas da Bahia (Ferbasa); BSC Copener e Bahiagás.

FONTE: MP/Ba

Saúde repassará R\$ 37,7 milhões para a Atenção Básica da Bahia

O objetivo é incentivar a gestão local e equipes de saúde a melhorarem a qualidade dos serviços oferecidos à população em todo o estado.

A população da Bahia vai ganhar um reforço de R\$ 37,7 milhões para ampliar e qualificar os serviços e atendimentos da Atenção Básica, principal porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS). Desse total, R\$ 28,7 milhões serão incorporados no Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) do estado, com base na atualização da população dos municípios, segundo cálculos do IBGE. A última atualização aconteceu em 2013.

O restante do valor, na ordem de R\$ 8,9 milhões, diz respeito a habilitação de novos serviços, beneficiando diretamente a população, que poderá contar com 09 novas Equipes de Saúde da Família, 54 novas Equipes de Saúde Bucal, 19 novos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, 01 nova Equipe de Consultórios na Rua e 28 novos polos de Academias da Saúde. Em julho de 2017, o Governo Federal já havia injetado R\$ 31,1 milhões para custeio de novas equipes e serviços na Bahia. Na época, o recurso contemplou a habilitação de 129 novos Agentes Comunitários de Saúde, 65 novas Equipes de Saúde da Família, 165 novas Equipes de Saúde Bucal, 64 novos Núcleos de Apoio à Saúde da Família e 04 novas Equipes de Consultórios nas Ruas.

Prioridade da atual gestão, a Atenção Básica, onde 80% dos problemas de saúde podem ser resolvidos, tem recebido recursos crescentes para melhorar a saúde da população que depende da rede pública. Em 600 dias, foram investidos mais de R\$ 1 bilhão para custear e reforçar os serviços e equipes. O valor garante ampliação nos atendimentos e contempla mais de 20 milhões de pessoas que vivem em 2.386 municípios brasileiros.

O número de consultas realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) é um resultado concreto dos constantes investimentos do Governo Federal, registrando um crescimento de 230,6% em apenas um ano, passando de 196,3 milhões em 2016 para 649 milhões ano passado. Atualmente, 70% da

população brasileira recebe cobertura da Atenção Básica, com 41.668 UBS funcionando e atuação de 264.188 Agentes Comunitários de Saúde e 41.991 Equipes de Saúde da Família.

QUALIFICAÇÃO - A Cerca de 252 mil agentes comunitários de saúde (ACS) e de combate à endemia (ACE), de todo o Brasil, terão a oportunidade de se qualificarem em um curso de técnico de enfermagem, financiado pelo Ministério da Saúde. A medida faz parte da nova Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), que amplia a atribuição desses profissionais, proporcionando maior resolutividade aos atendimentos realizados à população. Ao todo, serão investidos mais de R\$ 1,2 bilhão na formação desses profissionais, que terão o curso totalmente gratuito, livres de taxas, mensalidades ou quaisquer contribuições relativas à prestação do serviço.

O curso será ofertado por instituições de ensino públicas e privadas, que poderão se credenciar ao Programa de Formação Técnica para Agentes de Saúde (PROFAGS), após publicação de edital pelo Ministério da Saúde. Para participar do programa, as instituições precisam se credenciar, previamente, no site profags.unasus.gov.br, indicar a quantidade de vagas possíveis de serem atendidas, por município de abrangência e por semestre. Após isso, as entidades encaminharão para avaliação do Ministério da Saúde, documentos que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, além de qualificação técnica e econômico-financeira.

Os ACS's e ACE's terão o prazo de até 5 anos para concluir a formação. Após esta qualificação, os profissionais poderão fortalecer as ações de promoção da saúde e de prevenção de doenças, exercendo entre outras funções, medindo pressão e glicemia, além de realizar curativos em pacientes no domicílio, levando atendimento primário à casa do paciente. Eles, também, poderão ajudar no combate ao *Aedes aegypti*, transmissor dos vírus da zika, dengue e chikungunya.

O PROFAGS tem o objetivo de ampliar e diversificar a educação permanente ao profissional de saúde atuante na Atenção Básica no SUS e na Vigilância Epidemiológica; contribuir para a adequada capacitação e

qualificação dos agentes de saúde e; contribuir para a ampliação do escopo de práticas na Atenção Básica.

FONTE: Ministério da Saúde

Mais de 80 Promotores e Servidores são premiados por trabalho em projetos institucionais

Durante o encerramento da Semana do Ministério Público, em 15/12/2017, a procuradora-geral de Justiça, Ediene Lousado, contemplou com o prêmio 'Executor Destaque' Promotores de Justiça e servidores que se destacaram na concretização dos programas e projetos estratégicos desenvolvidos pelo MP. "A entrega destes prêmios nos deixa bastante felizes, pois esses projetos são uma demonstração de que ninguém trabalha sozinho. Membros e servidores devem estar unidos, com foco e planejamento. 2018 não será um ano mais fácil, mas enfrentaremos, como neste ano, as dificuldades de forma ativa e digna. Vamos trabalhar mais felizes". Esta foi a mensagem da procuradora-geral de Justiça Ediene Lousado aos procuradores, promotores de Justiça e servidores presentes na entrega dos prêmios de 'Destaque do Ano 2017' realizada durante evento de encerramento da 'Semana do MP' no Yatch Club da Bahia, na Barra. Ao todo, 85 membros e servidores foram premiados pela atuação no desenvolvimento de 13 projetos ou programas da Instituição.



II - PARECERES TÉCNICOS CESAU

Salvador, 15 de janeiro de 2018.

RELATÓRIO N.º 003/2018 - CESAU

OBJETO: Orientação / Pesquisa - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde- CESAU

REFERÊNCIA: Promotoria de Justiça de Serrinha / Ursacol

PACIENTE: E.S.J.

ÁCIDO URSODESOXICÓLICO

O medicamento de nome comercial URSACOL®, fabricado pelo laboratório Zambom tem como princípio ativo o ácido ursodesoxicólico e pode ser encontrado nas apresentações de comprimidos com 50mg, 150mg ou 300 mg.

Tem registro na ANVISA para as seguintes indicações:

- “1. Dissolução dos cálculos biliares, formados por colesterol que: Apresentam litíase por cálculos não radiopacos, com diâmetro inferior a 1cm, em vesícula funcionante ou no canal colédoco. Recusaram a intervenção cirúrgica ou apresentam contraindicações para a mesma. Apresentam supersaturação biliar de colesterol na análise da bile colhida por cateterismo duodenal.*
- 2. Tratamento da forma sintomática da cirrose biliar primária.*
- 3. Alterações qualitativas e quantitativas da bile;*
- 4. Colecistopatia calculosa em vesícula biliar funcionante;*
- 5. Litíase residual do colédoco ou recidivas após intervenção sobre as*

- vias* *biliares;*
- 6. Síndrome dispéptico-dolorosas das colecistopatias com ou sem cálculos e pós-colecistectomia; discinesias das vias biliares e síndrome associadas;*
- 7. Alterações lipêmicas por aumento do colesterol e/ou triglicérides;*
- 8. Terapêutica coadjuvante da litotripsia.”¹*

Porém a droga não está incluída na lista de Assistência Farmacêutica do SUS e não encontramos alternativa terapêutica fornecida pelo SUS.

A droga, apesar de não fazer parte do componente especializado da assistência farmacêutica, segundo informações obtidas com a assistente social da DASF, Simone Barbosa, tem sido dispensada de forma descentralizada pelo Estado, o paciente poderá retirá-lo, mediante o preenchimento em duas vias, pelo médico assistente do Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de medicamento(s), conhecido na rede SUS como LME, no Hospital Manoel Victorino (Salvador) ou nos Núcleos Regionais de Saúde-NRS (interior).

¹ Bulário ANVISA

Salvador, 19 de janeiro de 2018.

RELATÓRIO N.º 010/2018 - CESAU

OBJETO: Parecer. - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde- CESAU

REFERÊNCIA: Promotoria de Justiça de Riacho de Santana / Pregabalina e Venlafaxina.

PACIENTE: M. M. O.B.

PREGABALINA

A pregabalina é um análogo do ácido gama-aminobutírico (GABA). A pregabalina é uma nova classe de agente ansiolítico, porém com mecanismo de ação diferente dos benzodiazepínicos não agindo sobre os receptores GABA-A e GABA-B.

Os usos aprovados pela ANVISA são:

1. Tratamento da dor neuropática em adultos;
2. Como terapia adjunta das crises epiléticas parciais, com ou sem generalização secundária, em pacientes a partir de 12 anos de idade;
3. Tratamento do Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG) em adultos;
4. Controle de fibromialgia.

Esse medicamento não está incluído na lista de Assistência Farmacêutica do SUS.

Alternativamente, o SUS oferece o medicamentos analgésicos (dipirona sódica e paracetamol), anti-inflamatórios (ácido acetilsalicílico, ibuprofeno, dexametasona, prednisona e fosfato sódico de prednisolona), antidepressivos (cloridrato de amitriptilina, nortriptilina, clomipramina e fluoxetina) e antiepiléticos (ácido valpróico, fenitoina, fenobarbital e carbamazepina), por meio do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que é a primeira linha de cuidado medicamentoso do sistema.

Para o tratamento do alívio da dor crônica o SUS oferece medicamentos por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, o qual busca prover a integralidade de tratamento no âmbito do sistema.

O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) dessa doença está regulamentado por meio da PORTARIA Nº 1083, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012, onde se observa as diretrizes terapêuticas de tratamento da dor crônica.

Segundo tais normas, editadas em consenso por todos os entes políticos da federação, cabe às Secretarias Estaduais de Saúde - SES programar o quantitativo de todos os medicamentos que fazem parte desse Componente e: Aos Estados cabe financiar, adquirir e dispensar à população os medicamentos do Grupo 2.

Os medicamentos disponibilizados para o alívio da dor crônica são: **codeína, morfina, metadona, e gabapentina** (Grupo 2- cujo financiamento é de responsabilidade das Secretarias de Estado da Saúde).

De acordo com o Ministério da Saúde, em Nota Técnica Nº 50/2012:

“Uma comparação indireta revela que a eficácia da pregabalina é comparável com a de carbamazepina*, tramadol, e gabapentina*. Pregabalina é possivelmente menos

CESAU – Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde – Janeiro – 2018

eficaz do que a amitriptilina*. Tendo em conta o seu preço e a falta de experiência clínica, o uso de pregabalina como primeira linha de escolha não é recomendado.”²

Dado o perfil de segurança e o custo da pregabalina será de considerar como primeira opção terapêutica a gabapentina e nos casos com resposta não favorável equacionar então a utilização de pregabalina.”

Assim, de acordo com os trechos acima, observamos que, em princípio, não há superioridade de eficácia e segurança entre pregabalina e gabapentina/ carbamazepina (ofertados pelo SUS).

VENLAFAXINA

A venlafaxina é um novo antidepressivo de uso oral, de estrutura química totalmente diferente dos antidepressivos tri e tetracíclicos clássicos e de outros agentes antidepressivos conhecidos. É um potente inibidor da recaptação de aminas cerebrais nas membranas pré-sinápticas, inibindo a recaptação de serotonina e agindo sobre a adrenalina e a dopamina. Este medicamento é encontrado em cápsulas contendo 37,5mg, 50mg, 75mg ou 150mg.

O uso aprovado pela ANVISA é:

1. Tratamento da depressão, incluindo depressão com ansiedade associada, para prevenção de recaída e recorrência da depressão. Também está indicado para o tratamento, incluindo tratamento a longo prazo, do transtorno de ansiedade generalizada (TAG), do transtorno de ansiedade social (TAS, também conhecido como fobia social) e do transtorno do pânico.

² Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 50/2012. Disponível em: <http://u.saude.gov.br/images/pdf/2014/setembro/17/Pregabalina---atualizada-em-02-12-2013-.pdf>. Acessado em: 30.03.2017.

Esse medicamento não está incluído na lista de Assistência Farmacêutica do SUS.

Alternativamente, o SUS disponibiliza os medicamentos: carbonato de lítio, valproato de sódio ou ácido valpróico (estabilizador de humor); carbamazepina (anticonvulsivantes); cloridrato de amitriptilina, cloridrato de clomipramina, cloridrato de nortriptilina e fluoxetina (antidepressivos); haloperidol, biperideno e clorpromazina (antipsicóticos), midazolam, clonazepam e diazepam (ansiolíticos), por meio do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que é a primeira linha de cuidado medicamentoso do sistema.

Os medicamentos pertencentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) são regulamentados pela Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013. Segundo tal norma, editada em consenso com todos os Estados e Municípios, cabe à União, aos Estados e aos Municípios o financiamento conjunto dos medicamentos fornecidos pelo referido componente, sendo que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoque e prazos de validade, distribuição e dispensação dos medicamentos e insumos desse Componente, constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, conforme pactuação nas respectivas CIB.

Desta forma, devido à variedade de medicamentos ofertados pelo SUS, solicitamos que seja analisado pelo médico assistente, qual medicamento, dentre os citados, atende à demanda de saúde do paciente.

V - DECISÕES SOBRE INCORPORAÇÕES NO SUS

TECNOLOGIA AVALIADA	RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO DA CONITEC	DECISÃO SOBRE A INCORPORAÇÃO	PORTARIA SCTIE/MS
Enoxaparina	Relatório 335 - Enoxaparina para gestantes com trombofilia	Incorporar ao SUS*	SCTIEnº 10/2018 - Publicada em 25/01/2018
Transplante de Células- Tronco Hematopoiéticas	Relatório 300 - Ampliação do Transplante de Células- Tronco Hematopoiéticas para Mucopolissacaridose Tipo II	Ampliar indicação	SCTIEnº 09/2018 - Publicada em 25/01/2018
Transplante de Células- Tronco Hematopoiéticas	Relatório 329 - Ampliação do Transplante de Células- Tronco Hematopoiéticas para Mucopolissacaridose Tipo I	Ampliar indicação	SCTIEnº 08/2018 - Publicada em 25/01/2018
Certolizumabe pegol	Relatório 338 - Certolizumabe pegol para o tratamento de artrite psoriásica em pacientes adultos com resposta inadequada a medicamentos modificadores do curso da doença	Não incorporar ao SUS	SCTIEnº 07/2018 - Publicada em 25/01/2018

Ustequinumabe	<u>Relatório 337 - Ustequinumabe para o tratamento de pacientes adultos com artrite psoriásica ativa que apresentaram resposta inadequada aos medicamentos modificadores do curso da doença</u>	Não incorporar ao SUS	<u>SCTIEn° 06/2018 - Publicada em 25/01/2018</u>
Membrana de Biocelulose	<u>Relatório 328 - Membrana de Biocelulose no tratamento de: lesões cutâneas com perda de pele, úlceras venosas e arteriais, lesões por pressão, queimaduras de segundo grau e áreas doadoras de enxerto</u>	Não criar procedimento específico	<u>SCTIEn° 05/2018 - Publicada em 25/01/2018</u>
Cetuximabe	<u>Relatório 324 - Cetuximabe para o tratamento do câncer colorretal metastático RAS selvagem com doença limitada ao fígado em primeira linha</u>	Não incorporar ao SUS	<u>SCTIEn° 04/2018 - Publicada em 25/01/2018</u>
Secuquinumabe	<u>Relatório 336 - Secuquinumabe para o tratamento de artrite psoriásica em pacientes adultos com resposta inadequada a medicamentos modificadores do curso da doença</u>	Incorporar ao SUS*	<u>SCTIEn° 03/2018 - Publicada em 25/01/2018</u>

	<u>sintéticos ou biológicos da classe anti-TNF</u>		
Tafamidis	<u>Relatório 339 - Tafamidis meglumina no tratamento da polineuropatia amiloidótica familiar relacionada à proteína transtirretina</u>	Incorporar ao SUS*	<u>SCTIEn° 02/2018 - Publicada em 18/01/2018</u>
Secuquinumabe	<u>Relatório 318 - Secuquinumabe para o tratamento da Espondilite Anquilosante</u>	Incorporar ao SUS*	<u>SCTIEn° 65/2018 - Publicada em 17/01/2018</u>
DDT Adenocarcinoma de Estômago	<u>Relatório 314 - Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas Adenocarcinoma de Estômago</u>	Aprovar diretrizes	<u>Portaria Conjunta n° 3/2018 - Publicada em 17/01/2018</u>
PCDT - Diabete Insípido	<u>Relatório 313 - Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas -Diabete Insípido</u>	Aprovar PCDT	<u>Portaria Conjunta n° 2/2018 - Publicada em 16/01/2018</u>
PCDT - Síndrome Nefrótica Primária em Crianças e Adolescentes	<u>Relatório 304 - Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Síndrome Nefrótica Primária em Crianças e Adolescentes</u>	Aprovar PCDT	<u>Portaria Conjunta n° 1/2018 - Publicada em 16/01/2018</u>

* Conforme determina o artigo 25 do Decreto 7.646/2011, a partir da publicação da decisão de incorporar tecnologia em saúde, as áreas técnicas do Ministério da Saúde terão prazo máximo de 180 dias para efetivar a oferta ao SUS.